



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

DECRETO Nº 31, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Aprova remembramento de lotes urbanos na quadra 94, Setor Buriti, conforme especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES/TO, no uso das suas atribuições que lhe confere os Artigo 18-E, alínea a, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o remembramento de 20 (vinte) lotes, sendo: Lotes 01 a 04 situados na RUA JOSÉ ARRUDA DE MOURA, lotes 05 a 12, situados na RUA 24 DE NOVEMBRO, lotes 13 a 20, situados na RUA AMAZÔNIA, todos na Quadra 94, do Loteamento Cruzaltina, com área total de 8.995,61m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 05, situado nas RUAS: 24 DE NOVEMBRO, JOSÉ ARRUDA DE MOURA, AMAZÔNIA E AV. GAL COUTO MAGALHÃES, QUADRA 94, do Loteamento Cruzaltina, com área de 8.995,61m², conforme memoriais descritivos, devidamente anotado na ART. nº. Nº TO20230461110, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o Senhor João da Cruz Neves da Conceição, inscrito no CREA nº. 329603/D–TO.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 07 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal